



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

LEI N.º 386, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e composição das pastas de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Arapeí, no tocante a cargos em comissão e dá outras providências”

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Arapeí será composta por Secretarias, Assessorias, Diretorias, Coordenadoria e Procuradoria, integradas por funcionários nomeados em caráter de comissão e por servidores efetivos, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - Os subsídios a serem pagos aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal serão definidos em lei específica, editada em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Acrescentar-se-á o nível XIX e XX, também seus respectivos sub níveis, à tabela de Níveis Salariais (**ANEXO II**), instituída pela Lei Municipal n.º 139/1999, em atendimento a legislação e às correções salariais devidas.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Cultura e Turismo, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

- C – 01 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Cultura e Turismo
- C – 01 Diretor de Educação – Nível XIX-J
- C – 01 Diretor de Esportes e Lazer - Nível XIX-A
- C – 01 Diretor de Cultura – Nível XIX-A
- C - 01 Vice-Diretor de Escola – Nível XVIII-G



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

C – 01 Assessor Técnico de Educação - Nível XIX - B

Art. 5º - Fica criada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Recursos Humanos, Cadastro e Tributos, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

C – 01 Secretário Municipal de Administração, Finanças, Recursos Humanos, Cadastro e Tributos

C – 01 Diretor de Administração - Nível XIX-A

C – 01 Diretor de Finanças - Nível XIX-A

C – 01 Diretor de Recursos Humanos – Nível XIX-A

C - 01 Diretor de Tributos – Nível XIX-A

C - 02 Assessores Administrativos – Nível XVII-H

Art. 6º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

C – 01 Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

C – 01 Diretor de Assistência e Promoção Social - Nível XIX-A

C – 01 Coordenador do CRAS – Nível XVIII - A

Art. 7º - Fica criada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Transporte, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

C – 01 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

C – 01 Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento - Nível XIX-A

C – 01 Diretor de Transporte - Nível XIX-A

Art. 8º - Fica criada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

C – 01 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

C – 01 Diretor de Obras e Infraestrutura - Nível XIX-E

Art. 9º - Fica criada a Diretoria Municipal de Governo, Planejamento e Gabinete, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

C – 01 Diretor de Governo, Planejamento e Gabinete - Nível XIX-A

Art. 10º - Fica criada a Secretaria Municipal de Saúde, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

C – 01 Secretário Municipal de Saúde

C – 01 Diretor de Saúde - Nível XIX- E

Art. 11º - Cria e constitui a composição da Procuradoria Geral Municipal, reorganizando a estrutura administrativa municipal com os seguintes cargos, seus respectivos regimes jurídicos e níveis salariais:

C – 01 Secretário da Procuradoria Geral Municipal

C - 01 Procurador Municipal – Nível XX- D

C – 01 Assessor Jurídico – Nível XIX-A

Art. 12º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar os remanejamentos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Vigente, necessários à aplicação desta Lei.

Art. 13º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do Orçamento Vigente, conforme demonstrativo de impacto orçamentário. **(ANEXO IV)**

Art. 14º - O Anexo I da Lei nº 139 de 29 de março de 1999, permanece e, será alterado em lei específica de acordo com o artigo 50, IV da Lei Orgânica do Municipal, não se revogando o que dispõe sobre cargos permanentes.



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

Art. 15º - 30 % (trinta por cento) dos cargos em comissão, a nível de Direção, Coordenação e Assessoramento, serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira do município.

Art. 16º - O pagamento de 20% (vinte por cento) referente a gratificação de nível superior pago aos funcionários de carreira do município e comissionados, não se aplicará aos cargos de Diretor de Obras, Diretor de Saúde, Diretor de Educação e Procurador Jurídico, tendo em vista exigência legal prévia de nível de graduação e certificação para ocupação da função.

I- Sendo o funcionário de carreira nomeado para cargo em comissão diverso dos elencados no caput, estes terão direito ao benefício.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei nº 139 de 29 de março de 1999.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 27 de janeiro de 2017.


EDSON ANDRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 27/01/2017.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bo1.com.br

“ARAPEÍ MERECE E PODE MAIS”

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

ANEXO II

N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P												
I	116,73	122,57	128,70	135,14	141,90	149,00	156,45	164,27	172,48	181,10	190,16	199,67
II	131,88	138,47	145,39	152,66	160,29	168,30	172,72	185,56	194,84	204,58	214,81	225,55
III	168,41	176,83	185,67	194,95	204,70	214,94	225,69	236,97	248,82	261,26	274,32	288,04
IV	178,23	187,14	196,50	206,33	216,65	227,48	238,85	250,79	263,33	276,50	290,33	304,85
V	190,30	199,82	209,81	220,30	231,32	242,89	255,03	267,78	281,17	295,23	309,99	325,49
VI	214,04	225,79	237,08	248,93	261,38	274,45	288,17	302,58	317,71	333,60	350,28	367,79
VII	242,98	255,13	267,89	281,28	295,34	310,11	325,62	341,90	359,00	376,95	395,80	415,59
VIII	269,77	283,26	297,12	312,99	327,90	344,30	361,52	379,60	398,58	418,51	439,44	461,41
IX	304,82	320,06	336,06	352,86	370,50	389,03	408,48	428,90	450,35	472,87	496,51	521,34
X	344,46	351,18	368,74	387,18	406,54	426,87	448,21	470,62	494,15	518,86	544,80	572,04
XI	389,24	408,70	429,14	450,60	473,13	496,79	521,63	547,71	575,10	603,86	634,05	665,75
XII	394,73	414,47	435,19	456,95	479,80	503,79	528,98	555,43	583,20	612,36	642,98	675,13
XIII	421,34	442,41	464,53	487,76	512,15	537,76	564,65	592,88	622,52	653,65	686,33	720,65
XIV	476,12	499,93	524,93	551,18	578,74	607,68	638,06	669,96	703,16	738,63	775,56	814,34
XV	538,04	564,94	593,19	622,85	653,99	686,69	721,02	757,07	794,92	834,67	876,40	920,22
XVI	607,98	638,38	670,30	703,62	739,01	775,96	814,76	855,50	898,28	943,19	990,35	1.039,87
XVII	687,02	721,37	757,44	795,31	835,08	876,83	920,67	966,70	1.015,04	1.065,79	1.119,08	1.175,03
XVIII	1.045,00	1.097,25	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71	1.400,40	1.470,42	1.543,94	1.621,14	1.702,19	1.787,30
XIX	1.876,67	1.970,50	2.069,03	2.172,48	2.281,10	2.395,16	2.514,92	2.640,66	2.772,70	2.911,33	3.056,88	3.309,74
XX	3.475,23	3.648,99	3.831,44	4.023,01	4.224,16	4.435,37	4.657,14	4.889,99	5.134,49	5.391,22	5.660,78	5.943,82

Prefeitura Municipal de Arapeí (SP) 10/01/2017